



EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

PROCESSO: 1668/2017

Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA - GO

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Fundamento Legal: A presente licitação será regida pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

Local de Abertura: Os envelopes contendo a PROPOSTA e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº. 321/2017, de 02 de janeiro de 2017, na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, desta Prefeitura, localizada Rua João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município, fone: 064-36041149.

Data: 27/06/2017 – às 09h30h - (Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Dezessete às Nove Horas e Trinta Minutos).

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

O Edital e seus respectivos anexos encontram-se à disposição dos interessados para consulta e estudo, durante o prazo de divulgação da Licitação até o recebimento dos envelopes, nos dias úteis e no horário das 08h00minh as 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura de Mairipotaba/GO, no endereço acima citado ou por meio virtual no endereço: www.mairipotaba.go.gov.br.

São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

01. Anexo I – Termo de Referência;
02. Anexo II – Modelo de Carta de Credenciamento; (Fora do envelope)
03. Anexo III – Modelo de Declaração de Habilitação. (Fora do Envelope)
04. Anexo IV – Minuta de Contrato;
05. Anexo V – Modelo de Carta de Apresentação da Documentação;
06. Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
07. Anexo VII – Modelo Proposta de Preço (Planilha gerada pela Megasoft, esta planilha deverá ser salva em CD ou outro dispositivo que permita a importação dos dados contidos nela para realização do certame, (OBRIGATORIO).
08. Anexo VIII - Modelo Referencial de Declaração de Regularidade perante o ministério do trabalho.



- 09 . Anexo IX - Modelo Referencial de Declaração de Inexistência de fato impeditivo para licitar e contratar com a administração pública.
- 10 . Anexo X - Declaração de inexistência de vínculo
- 11 . Anexo XI - Declaração de não Impedimento

I. DO OBJETO

1.1 – Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

II. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão, os interessados e as empresas do ramo pertinente ao seu objeto, nacionais, legalmente constituídas e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital, não sendo permitida a participação de consórcios.

2.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Mairipotaba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

2.3. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

2.4. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente, ou por servidor membro da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Mairipotaba/GO, pregoeiro e equipe de apoio.

2.4.1 – Em caso de autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro ou equipe de apoio, o licitante deverá requerer a autenticação até as 17h00min horas do dia útil imediatamente anterior ao da licitação ou apresentar os originais até 15 (quinze) minutos antes do horário da abertura conferência.

2.5. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio.

2.6. É vedada a participação de empresas:

2.6.1. Concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;



2.6.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará (ao) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

2.6.3. Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante.

2.7. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor dirigente do Município de Mairipotaba, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

2.8. Sobre a participação de **microempresas** e **empresas de pequeno porte**, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/2006:

2.8.1 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar, obrigatoriamente, a declaração constante do Anexo VI deste Edital.

2.8.2 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito da emissão da ordem de fornecimento/empenho.

2.8.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2.8.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame e emitida à adjudicação, para a regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.8.5 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 2.8.4, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

III – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.

3.1 – No dia, horário e local designados para recebimento dos envelopes, a Licitante deverá credenciar um representante, sendo recomendável sua presença com 15 (quinze) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para a abertura da sessão.

3.1.1 – Por credenciamento, entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento de identidade em original ou cópia autenticada;

b) Se a proponente se apresentar através de representante o mesmo deverá estar munido de procuração que comprove poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante,



devidamente acompanhada de cópia do contrato social ou estatuto devidamente autenticado e modelo do **Anexo II**.

b.(1) Se a licitante estiver representada por seu **titular, diretor, sócio ou gerente**, deverá estar munido de cópia do **Estatuto Social** ou **Contrato Social** devidamente registrado e autenticado e que lhe confira poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

c) Declaração de que aceita e concorda com as condições expressas no Edital, modelo do **Anexo III**. O licitante que não dispôr da declaração ou apresentá-la com qualquer incorreção poderá assiná-la ainda perante a equipe de apoio desde que disponha de poderes para tal investidura.

3.2 – A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a intervenção da licitante no presente certame, especialmente quanto à oferta de lances e a interposição de recursos, porém a proposta da licitante será considerada no certame, sendo que no caso de não apresentação do contrato social ou estatuto social, a licitante deverá incluir o documento no envelope de documentação. Caso não apresente de forma alguma o contrato social ou estatuto social, perderá o direito de concorrer ao certame.

3.3 – A Licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

3.4 – Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras Proponentes.

IV. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1. As Proponentes deverão entregar dois envelopes, devidamente fechados de forma indevassável, contendo as páginas numeradas, com os dizeres na parte externa e frontal:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 01
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO Nº 006/2017
PROPOSTA DE PREÇOS

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº 02
MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA/GO
PREGÃO Nº 006/2017
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

V. DOS ENVELOPES “PROPOSTAS DE PREÇOS”

5.1. No(s) Envelope(s) “Proposta(s) de Preços” constará a carta-proposta, de acordo com o Edital, a qual deverá ainda:



5.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricadas todas as folhas pelo representante legal da Proponente.

5.1.2. Indicar a razão social da Proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone e, se possível fax e endereço eletrônico (e-mail), mencionando o Banco, números da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame, bem como, a qualificação do representante da Licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

5.1.3. A validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura do envelope “proposta”.

5.1.4. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir tais como, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

A (1.). Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;

A.(2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

A.(3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

A.(4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total a ser pago.

5.1.5 – A centésima parte do Real, denominada “centavos”, será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

5.2 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.



VI. DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

6.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os seguintes documentos:

- (A.) Carta de Apresentação de Documentos, modelo do **Anexo V**.
- (B.) RG e CPF dos representantes legais da empresa;
- (C.) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
- (D.) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de Certidão Unificada expedida pela Delegacia da Receita Federal, onde a empresa licitante tem a sua sede;
- (E.) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede;
- (F.) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede;
- (G.) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- (H) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII- A da **Consolidação das Leis do Trabalho**, aprovada pelo Decreto-Lei no **5.452**, de 1o de maio de 1943." (NR);
- (I) Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, declaração de que a empresa está apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

6.2. – Os documentos extraídos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente, durante a sessão.

6.3. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.4. - Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a Proponente inabilitada.

6.5. - As certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.

VII DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



7.1 - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.2 – Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

VIII. DA SESSÃO DO PREGÃO.

8.1 - O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se a fase de credenciamento, conforme Item 3 deste.

8.2 – Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

8.3 - Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, serão feitas as suas conferências, análises de suas conformidades com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e Licitantes.

8.4 - Cumprido o Item 5.1, serão desclassificadas as propostas que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus Anexos;
- b) apresentarem preços totais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprovando que os custos são coerentes com os de mercado;
- c) apresentarem proposta alternativa, tendo como opção de preço, ou oferta de vantagem baseada na proposta das demais Licitantes.

8.5 – Para fins de classificação das propostas, será considerado o preço por item global.

8.6 – O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.7 - Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.6, serão classificadas as propostas subseqüentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

8.8 – Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais conforme item 8.7, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Às Licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.



8.9 – A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a seqüência dos lances seguintes.

8.10 - O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.11 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.12 – O Pregoeiro poderá negociar com a Licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.11, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.14 – Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para que seja obtido melhor preço.

8.15 - Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.16 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.

8.17 - Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela Licitante que a tiver formulado.

8.18 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.

8.19 - Se a Proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e, se a oferta for aceitável, examinará o seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.20 – Na ocorrência do disposto no item 8.17, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a Proponente para obtenção de melhor preço.

8.21 - Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, Licitantes Credenciados presentes e membros da Equipe de Apoio. Os envelopes das demais Proponentes, caso não haja recurso, serão devolvidos no final da sessão.



8.22 – A Licitante vencedora, no tempo fixado pelo Pregoeiro, deverá apresentar nova Proposta contendo os preços, unitário com no máximo duas casas decimais e global, obtidos através da negociação efetuada na fase de lances verbais.

8.23 – Se a licitante vencedora, injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da nota de empenho, a sessão será retomada e, os demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes neste edital;

8.24 – Ocorrendo a hipótese prevista na letra anterior, a sessão do Pregão será retomada.

IX. DOS RECURSOS

9.1 - Declarada a vencedora, qualquer Licitante, desde que motivadamente e ao final da sessão, poderá manifestar imediatamente a intenção de recorrer, que será registrada resumidamente em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais Licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra-razões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

9.3 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo, iniciando-se com a manifestação motivada do recorrente de sua intenção, devendo ocorrer imediatamente após a declaração do vencedor do certame, podendo ser formulado verbalmente na sessão ou por escrito (item 9.1), neste caso, deverá ser protocolizado e dirigido ao Senhor Prefeito Municipal, por intermédio do Pregoeiro.

9.4 - O acolhimento do recurso pelo Pregoeiro ou pela Autoridade Superior importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5 - Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à Licitante vencedora.

9.6 - A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, através de comunicação por escrito ou via fax.

X. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO.

10.1 - No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o menor preço por item.

10.2 – O resultado do julgamento das propostas será disponibilizado aos interessados na Prefeitura Municipal de Mairipotaba na sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos à Rua



João Manoel, nº. 83, Centro, CEP: 75.630-000, neste município, ou fone: (64) 3604-1149, para intimação e conhecimento dos interessados, podendo ser encaminhado via “E-mail” se solicitado.

XI. DO PAGAMENTO

11.1 – Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação de nota fiscal/fatura, de acordo com a necessidade de fornecimento, limitado ao quantitativo licitado.

11.2 – Os pagamentos deverão acontecer no prazo de até 30 (Trinta) dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

11.3 – Os preços contratados somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

11.4 – Nenhum pagamento será efetuado à contratada antes de paga ou relevada eventual multa que lhe tenha sido aplicada.

11.5 – Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação pelo contratado de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e FGTS.

XII. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas com a presente licitação, correrão a cargo de Dotações Orçamentárias próprias.

12.2 Os recursos necessários aos pagamentos das despesas decorrentes desta licitação correrão a cargo do Tesouro Municipal.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Além das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Prefeitura;



XIV. DO CONTRATO E DAS PENALIDADES

14.1. “Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

14.2. O vencedor deverá fornecer os produtos quando solicitado pela administração ou órgão, na sede do contratante, dentro dos prazos, quantitativos e valores adjudicados.

14.3. O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente.

14.4. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista no item 14.3;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

XV. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. Após a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro, e a vista do relatório de julgamento, o Prefeito Municipal de Mairipotaba e os gestores de pastas equivalentes efetivarão juízo de conveniência acerca do procedimento licitatório, podendo homologar o certame, ou se for o caso, mediante decisão fundamentada poderá revogar a licitação;

15.2. A decisão da autoridade competente será afixada no placar da Prefeitura Municipal de Mairipotaba podendo ser encaminhada aos interessados via “E-mail” se solicitado na sessão, consignando em ata.



15.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas. Esta sanção não se aplica aos licitantes remanescentes que forem chamados de acordo com a ordem de classificação, e que não aceitem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatário, inclusive quanto ao prazo e preço.

XVI. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.2. Fica assegurado ao Prefeito Municipal e aos gestores interessados, mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte.

16.3. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Contratante.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Mairipotaba.

16.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

16.7.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais Licitantes em detrimento dos demais.

16.8. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

16.9. A Administração poderá, até a assinatura do contrato, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da Licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

16.10. É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

16.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço citado no preâmbulo desse Edital das 08h00minh às 11h00minh e das 13h00minh às 17h00minh, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura, até 02 (dois) dias úteis imediatamente anteriores à data de julgamento dessa licitação.

16.12. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Cromínia - Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Mairipotaba-Go, aos 30 de Maio de 2017.

Sinézio Messias Bertolini
Pregoeiro



ANEXO I "A"

PREGÃO N.º 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1668/2017

PREGÃO Nº. 006/2017.

Unidade Requisitante	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
-----------------------------	---

(01) Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS do Município Mairipotaba – GO. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

(02) Motivação:

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipais de Assistência Social – FMAS do Município de Mairipotaba-Go.

(03) Especificações técnicas:

Fornecer os produtos de acordo com a especificação do objeto, quando solicitados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipais de Assistência Social – FMAS.

(04) Prazo, local e condições de execução:

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos do Fundo Municipais de Assistência Social – FMAS; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

(05) Prazo e condições de garantia:

Exercício 2017, contrato firmado entre as partes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Karollyne Rodrigues Queiroz, Telefone: (64) 3604-1338 – email: promocaosocial@mairipotaba.go.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após contar da emissão da nota fiscal/fatura.

(08) Obrigações da contratante:

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providências cabíveis para o cumprimento do contrato.

(09) Obrigações da Contratada (o):



Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos do Fundo Municipal de Assistência Social.

(10) Qualidade técnica:

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

(11) critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

(12) Especificação do Objeto:

PANIFICADOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	457	PÃO FRANCES KG			
02	KG	80	TORTA DOCE KG			

CARNES E FRIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	330	CARNE DE 1° (BOLVINA) KG			
02	KG	365	CARNE DE 2° (BOLVINA) KG			
03	KG	180	CARNE SUINA			
04	KG	460	FILÉ DE PEITO DE FRANGO			
05	KG	720	FRANGO CONGELADO KG			
06	KG	87	MUSSARELA KG			
07	KG	81	PRESUNTO KG			
08	UN	86	QUEIJO FRESCAL UND			
09	KG	136	SALSICHA KG			



HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	68	ABACAXI UND			
02	KG	10	ABÓBORA CABUTIÁ KG			
03	KG	30	ABOBRINHA VERDE KG			
04	KG	738	BANANA PRATA KG			
05	KG	09	BATATA DOCE KG			
06	KG	1.009	BATATA INGLESA KG			
07	KG	09	BETERRABA KG			
08	KG	297	CEBOLA CABEÇA KG			
09	KG	59	CENOURA KG			
10	KG	09	CHUCHU KG			
11	UN	50	GUARIROBA UND			
12	KG	888	LARANJA KG			
13	KG	568	MAÇÃ KG			
14	KG	18	MAMÃO KG			
15	KG	629	MANDIOCA KG			
16	KG	20	MARACUJÁ KG			
17	KG	400	MELANCIA KG			
18	UN	406	MILHO VERDE (ESPIGA) UND			
19	KG	05	PIMENTÃO KG			
20	KG	381	REPOLHO BRANCO KG			
21	KG	822	TOMATE KG			
22	KG	78	UVA KG			

GÊNEROS ALIMENTICIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR ÚNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	20	ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ			



			HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 800g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.		
02	UN	91	AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.		
03	UN	63	ALHO A GRANEL KG		
04	UN	244	ARROZ TIPO AGULHINHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 01, E SEM SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / BOLORES EMBALADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GRÃO DOURADO, TIO JORGE, CALIFORNIA. PCT (C/5 KG)		
05	UN	140	BATATA PALHA TRADICIONAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICOS EMBALAGEM (C/200 GR)		
06	UN	84	BISCOITO DE ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO/FERMENTO/LEITE OU SORO/OUTROS,		



			COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. EMBALAGEM (C/400 GR)			
07	UN	82	BOLACHA DE MAISENA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL EMBALAGEM (C/400 Gr)			
08	UN	176	BOLACHA ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETALHIDROGENADA/AMIDO DE MILHO /AÇÚCAR INVERTIDO/FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. PCT (C/800 GR)			
09	UN	256	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR ARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)			
10	UN	17	CANELA EM CASCA. PCT (C/500 GR)			
11	UN	150	CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, DE QUALIDADE IGUAL OU			



			SUPERIOR A PIRACANJUBA. EMBALAGEM (C/200 GR)			
12	UN	40	DOCE DE LEITE PLASTOSO EMBALAGEM (C/400 GR)			
13	UN	165	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ENVAZAMENTO A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOIALLI EMBALAGEM (C/340 GR)			
14	UN	122	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO BIJU, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM (C/500 GR)			
15	UN	90	FARINHA DE TRIGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL EMBALAGEM (C/1 KG)			
16	UN	135	FEIJÃO CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE,			



			CRISTAL PCT (C/01 KG)		
17	UN	08	FEIJÃO PRETO, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL. PCT (C/01 KG)		
18	UN	36	FERMENTO PÓ BIOLÓGICO BIO SECO PARA PÃES E PIZZAS, LEVEDURA SECA INTANTANEA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FERMIX EMBALAGEM (C/10 GR)		
19	UN	28	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁÇCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PÓ ROYAL EMBALAGEM (C/250 GR)		
20	UN	120	LEITE CONDENSADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA EMBALAGEM (C/395 GR)		
21	UN	10	LEITE DE COCO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DÚ COCO VIDRO (C/200 ML)		
22	UN	35	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 03% DE GORDURA EMBALAGEM (C/1 LITRO)		



23	UN	120	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA ESPAGUETE; FORMATO COMPRIDO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)			
24	UN	166	MACARRÃO PARAFUSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)			
25	UN	194	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS, PESANDO 01 QUILO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA. EMBALAGEM (C/1 KG)			
26	UN	776	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM (C/900 ML)			
27	UN	55	OVOS (DUZIA)			
28	UN	200	PÃO P/ HOT DOG PCT (C/ 10 UND)			
29	UN	92	POLVILHO DOCE EMBALAGEM (C/10 KG)			



MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	170	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)			
02	UN	95	ÁLCOOL ETÍLICO 92° GL PARA LIMPEZA EM GERAL.USO DOMESTICO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOL. EMBALAGEM (C/1 LT)			
03	UN	88	CERA LIQUIDA INCOLOR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)			
04	UN	138	DESENGORDURANTE MULTI USO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
05	UN	186	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)			
06	UN	236	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)			
07	UN	126	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)			



08	UN	154	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.			
09	UN	150	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA			
10	UN	172	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)			
11	UN	90	LIMPADOR DE PISO MULTI USO PARA CERÂMICA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASA PERFUME. EMBALAGEM (C/500 ML)			
12	UN	20	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
13	UN	28	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)			
14	UN	51	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)			
15	UN	348	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)			
16	UN	24	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO			



			REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM		
17	UN	11	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)		
18	UN	309	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)		
19	UN	98	SACO PARA LIXO 100 L REFORÇADO EXTRA FORTE, PRETO. SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG. PCT (C/100 UND)		
20	UN	101	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)		
21	UN	02	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)		
22	UN	30	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA		

MATERIAIS DIVERSOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	15	COADOR DE CAFÉ (PANO)			



02	UN	02	COLHER FESTA SOBREMESA DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CAIXA (C/1000 UND)			
03	UN	12	COLHER PARA REFEIÇÃO LINHA LEVE DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CX (C/1000 UND)			
04	UN	42	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPOBRAS CAIXA (C/2.500 UND)			
05	UN	06	COPO PARA CALDO DE 300 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TERMOPOTE CAIXA (C/1.000 UND)			
06	UN	14	GARFOS DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO LINHA LEVE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A STRAWPLAST CAIXA (C/1.000 UND)			
07	UN	05	GUARDANAPO BRANCO. (33CM X 30CM). DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SANTEPEL PCT (C/ 50)			
08	UN	200	PALITO PARA DENTE EM MADEIRA EMBALAGEM (C/100 UND)			
0409	UN	18	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM EMBALAGEM (C/M 01 ROLO)			
10	UN	55	PAPEL TOALHA. MULTIUSO, BRANCA, FOLHAS DUPLA 20CM X 22CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT EMBALAGEM (C/02 ROLOS C/60 FLS CADA)			
11	UN	20	PRATO PARA REFEIÇÃO (ISOPOR 8X25 23CM BRANCO). DE QUALIDADE IGUAL			



			OU SUPERIOR A COPOBRAS CAIXA (C/200 UND)		
12	PC	50	PRATO PARA REFEIÇÃO (PAPELÃO 23 CM) CAIXA (C/200 UND)		
13	UN	05	PRATO PLÁSTICO PARA BOLO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOPLASTIQUE CAIXA (C/1.000 UND)		
14	UN	05	PRATO RASO DIAMETRO 150 MM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A BIOPLASTIQUE PACOTE (C/10 UND CX C/ 1.000 UND)		
15	UN	06	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PARA BANHEIRO, COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO APROXIMADO 21X23CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT. PCT (C/1000)		
16	UN	06	TOUCA DESCARTAVEL DE TNT MODELO SANFONADA. PCT (C/100 UND)		

(13) Resultados esperados:

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social.

(14) Sanções:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:



- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais:

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, aos 30 dias do mês de Maio de 2017

Karollyne Rodrigues Queiroz
Secretária Municipal de Promoção Social



ANEXO I “B”
PREGÃO N.º 006/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1668/2017
PREGÃO Nº. 006/2017.

Unidade Requisitante	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
-----------------------------	---------------------------------------

(01) Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender o Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Mairipotaba-GO. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

(02) Motivação:

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

(03) Especificações técnicas:

Fornecer os produtos de acordo a especificação do objeto, quando solicitados pelos órgãos ligados ao Fundo Municipal de Saúde – FMS do Município de Mairipotaba-Go.

(04) Prazo, local e condições de execução:

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde - FMS; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

(05) Prazo e condições de garantia:

Exercício 2017, contrato firmado entre as partes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Lindomar Claudino Bessa (64) 3604-1149, saude@mairipotaba.go.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após contar da emissão da nota fiscal/fatura.

(08) Obrigações da contratante:

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providências cabíveis para o cumprimento do contrato.

(09) Obrigações da Contratada (o):



Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos do Fundo Municipal de Saúde - FMS.

(10) Qualidade técnica:

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

(11) critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

(12) Especificação do Objeto:

PANIFICADOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	145	PÃO FRANCES KG			
03	KG	34	QUITANDAS DIVERSAS KG			
02	KG	27	TORTA DOCE KG			

CARNES E FRIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	100	CARNE DE 1° (BOLVINA) KG			
02	KG	60	CARNE DE 2° (BOLVINA) KG			
03	KG	48	CARNE SUINA			
04	KG	240	FRANGO CONGELADO KG			
05	KG	08	MUSSARELA KG			
06	KG	08	PRESUNTO KG			
07	UN	16	QUEIJO FRESCAL UND			
08	KG	05	SALSICHA KG			

HORTIFRUTIGRANJEIRO						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO	MARCA	VALOR	VALOR



			PRODUTO	PROPOSTA	UNITÁRIO	TOTAL
01	UN	10	ABACAXI UND			
02	KG	16	ABÓBORA CABUTIÁ KG			
03	KG	64	ABOBRINHA VERDE KG			
04	KG	64	BANANA DA TERRA KG			
05	KG	64	BANANA PRATA KG			
06	KG	32	BATATA DOCE KG			
07	KG	64	BATATA INGLESA KG			
08	KG	32	BETERRABA KG			
09	KG	64	CEBOLA CABEÇA KG			
10	KG	32	CENOURA KG			
11	KG	32	CHUCHU KG			
12	UN	05	GUARIROBA UND			
13	KG	12	JILO KG			
14	KG	10	LARANJA KG			
15	KG	10	MAÇÃ KG			
16	KG	10	MAMÃO KG			
17	KG	64	MANDIOCA KG			
18	KG	03	MARACUJÁ KG			
19	KG	15	MELANCIA KG			
20	UN	64	MILHO VERDE (ESPIGA) UND			
21	KG	32	PEPINO KG			
22	KG	03	PÊRA KG			
23	KG	04	PIMENTÃO KG			
24	KG	32	QUIABO KG			
25	KG	32	REPOLHO BRANCO KG			
26	KG	80	TOMATE KG			
27	KG	06	UVA KG			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	22	ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E			



			OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 800g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.		
02	UN	30	AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.		
03	UN	12	ALHO A GRANEL KG		
04	UN	50	ARROZ TIPO AGULHINHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 01, E SEM SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / BOLORES EMBALADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GRÃO DOURADO, TIO JORGE, CALIFORNIA. PCT (C/5 KG)		
05	UN	04	BATATA PALHA TRADICIONAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICOS EMBALAGEM (C/200 GR)		
06	UN	34	BISCOITO DE ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO		



			<p>CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO/FERMENTO/L EITE OU SORO/OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. EMBALAGEM (C/400 GR)</p>		
07	UN	34	<p>BOLACHA DE MAISENA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL EMBALAGEM (C/400 Gr)</p>		
08	UN	34	<p>BOLACHA ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETALHIDROGENADA /AMIDO DE MILHO /AÇÚCAR INVERTIDO/FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. PCT (C/800 GR)</p>		
09	UN	122	<p>CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR ARCTERÍSTICO;</p>		



			E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)			
10	UN	06	CANELA EM CASCA. PCT (C/500 GR)			
11	UN	32	CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA. EMBALAGEM (C/200 GR)			
12	UN	06	DOCE DE LEITE PLASTOSO EMBALAGEM (C/400 GR)			
13	UN	64	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ENVAZAMENTO A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOIALLI EMBALAGEM (C/340 GR)			
14	UN	16	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO BIJU, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU			



			RANÇO, SEM BOLORES E LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM (C/500 GR)		
15	UN	16	FARINHA DE TRIGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL EMBALAGEM (C/1 KG)		
16	UN	40	FEIJÃO CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL PCT (C/01 KG)		
17	UN	34	FEIJÃO PRETO, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIEDADE TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL. PCT (C/01 KG)		
18	UN	05	FERMENTO PÓ BIOLÓGICO BIO SECO PARA PÃES E PIZZAS, LEVEDURA SECA INTANTANEA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FERMIX EMBALAGEM (C/10 GR)		



19	UN	03	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁCCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PÓ ROYAL EMBALAGEM (C/250 GR)		
20	UN	12	LEITE CONDENSADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA EMBALAGEM (C/395 GR)		
21	UN	05	LEITE DE COCO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DÚ COCO VIDRO (C/200 ML)		
22	UN	392	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 03% DE GORDURA EMBALAGEM (C/1 LITRO)		
23	UN	34	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA ESPAGUETE; FORMATO COMPRIDO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)		
24	UN	34	MACARRÃO PARAFUSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)		



25	UN	28	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS, PESANDO 01 QUILO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA. EMBALAGEM (C/1 KG)			
26	UN	128	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM (C/900 ML)			
27	UN	36	OVOS (DUZIA)			
28	UN	11	PÃO P/ HOT DOG PCT (C/ 10 UND)			
29	UN	02	POLVILHO DOCE EMBALAGEM (C/10 KG)			

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	232	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)			
02	UN	124	ÁLCOOL ETÍLICO 92° GL PARA LIMPEZA EM GERAL. USO DOMESTICO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOL. EMBALAGEM (C/1 LT)			



03	UN	60	AMACIANTE PARA ROUPAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ EMBALAGEM (C/2 LTS)			
04	UN	52	DESENGORDURANTE MULTI USO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
05	UN	232	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)			
06	UN	136	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)			
07	UN	54	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)			
08	UN	58	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.			
09	UN	62	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA			
10	UN	20	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)			
11	UN	72	LIMPADOR DE PISO MULTI USO PARA CERÂMICA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR			



			A CASA PERFUME. EMBALAGEM (C/500 ML)			
12	UN	74	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
13	UN	66	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)			
14	UN	82	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)			
15	UN	68	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)			
16	UN	09	REMOVEDOR DE SUJEIRA DESENCRUSTANTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM START. EMBALAGEM (C/500 ML)			
17	UN	52	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM			
18	UN	32	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E			



			ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)			
19	UN	62	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)			
20	UN	19	SACO PARA LIXO 100 L REFORÇADO EXTRA FORTE, PRETO. SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG. PCT (C/100 UND)			
21	UN	52	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)			
22	UN	42	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)			
23	UN	35	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA			

MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	44	COADOR DE CAFÉ (PANO)			
02	UN	16	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPOBRAS CAIXA (C/2.500 UND)			
03	UN	42	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM EMBALAGEM (C/M 01 ROLO)			



04	UN	150	PAPEL MULTIUSO, FOLHAS DUPLA 20CM X 22CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT EMBALAGEM (C/02 ROLOS C/60 FLS CADA)	TOALHA. BRANCA, IGUAL		
05	UN	30	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PARA BANHEIRO, COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO APROXIMADO 21X23CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT. PCT (C/1000)			

(13) Resultados esperados:

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do município.

(14) Sanções:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da



contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais:

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Fundo Municipal de Saúde - FMS, aos 30 dias do mês de Maio de 2017

Lindomar Claudino Bessa
Secretario Municipal de Saúde



ANEXO I “C”
PREGÃO N.º 006/2017
TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1668/2017
PREGÃO Nº. 006/2017.

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
-----------------------------	--

(01) Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender os Órgãos da Secretaria Município Administração do Município de Mairipotaba – GO. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

(02) Motivação:

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Administração do Município de Mairipotaba-Go.

(03) Especificações técnicas:

Fornecer os produtos de acordo a especificação do objeto, quando solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de administração do Município de Mairipotaba-Go.

(04) Prazo, local e condições de execução:

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

(05) Prazo e condições de garantia:

Exercício 2017, contrato firmado entre as partes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Ulysses Divino Lopes (64) 3604-1149,
administracao@mairipotaba.go.gov.br.

(07) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após contar da emissão da nota fiscal/fatura.

(08) Obrigações da contratante:

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providências cabíveis para o cumprimento do contrato.

(09) Obrigações da Contratada (o):



Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Administração.

(10) Qualidade técnica:

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

(11) critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

(12) Especificação do Objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	08	ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 800g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.			
02	UN	20	AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU			



			VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.			
03	UN	16	BISCOITO DE ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚCAR/AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO/FERMENTO/LEITE OU SORO/OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. EMBALAGEM (C/400 GR)			
04	UN	08	BOLACHA DE MAISENA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL EMBALAGEM (C/400 Gr)			
05	UN	60	BOLACHA ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO/AÇÚCAR/GORDURA VEGETALHIDROGENADA/AMIDO DE MILHO /AÇÚCAR INVERTIDO/FERMENTOS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. PCT (C/800 GR)			
06	UN	70	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA			



			CARACTERÍSTICO; SAVOR ARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)			
07	UN	16	CANELA EM CASCA. PCT (C/500 GR)			
08	UN	25	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS, PESANDO 01 QUILO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA. EMBALAGEM (C/1 KG)			
09	UN	10	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTANCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM (C/900 ML)			

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	86	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)			
02	UN	40	CERA LIQUIDA INCOLOR. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)			
03	UN	04	DESENGORDURANTE MULTI USO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA.			



			EMBALAGEM (C/500 ML)			
04	UN	86	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)			
05	UN	55	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)			
06	UN	23	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)			
07	UN	23	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.			
08	UN	19	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA			
09	UN	10	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)			
10	UN	50	LIMPADOR DE PISO MULTI USO PARA CERÂMICA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASA PERFUME. EMBALAGEM (C/500 ML)			
11	UN	15	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
12	UN	04	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)			
13	UN	31	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)			



14	UN	116	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)			
15	UN	13	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM			
16	UN	06	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)			
17	UN	55	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)			
18	UN	36	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)			
19	UN	60	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)			
20	UN	18	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA			

MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01	UN	30	COPO TRANSPARENTE QUALIDADE SUPERIOR (C/1.000 UND)	DESCARTAVEL DE 200 ML DE IGUAL OU A CRISTAL. CX		
----	----	----	--	--	--	--

(13) Resultados esperados:

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do município.

(14) Sanções:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais:

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da



realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Secretaria Municipal de Administração, aos 30 dias do mês de Maio de 2017

Ulysses Divino Lopes
Secretario Municipal de Administração



ANEXO I "D"

PREGÃO N.º 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1668/2017

PREGÃO Nº. 006/2017.

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------------------	---

(01) Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mairipotaba – GO. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

(02) Motivação:

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação.

(03) Especificações técnicas:

Fornecer os produtos de acordo a especificação do objeto, quando solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Mairipotaba-GO.

(04) Prazo, local e condições de execução:

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

(05) Prazo e condições de garantia:

Exercício 2017, contrato firmado entre as partes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

Responsável: Viviane Marques de Moura (64) 3604-1149,
educacao@mairipotaba.go.gov.br

(07) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após contar da emissão da nota fiscal/fatura.

(08) Obrigações da contratante:

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providencias cabíveis para o cumprimento do contrato.

(09) Obrigações da Contratada (o):



Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Educação.

(10) Qualidade técnica:

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

(11) critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

(12) Especificação do Objeto:

PANIFICADOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	174	PÃO FRANCES KG			
03	KG	30	QUITANDAS DIVERSAS KG			
02	KG	15	TORTA DOCE KG			

CARNES E FRIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	80	CARNE DE 1° (BOLVINA) KG			
02	KG	420	CARNE DE 2° (BOLVINA) KG			
03	KG	90	CARNE SUINA			
04	KG	210	FILÉ DE PEITO DE FRANGO			
05	KG	40	FRANGO CONGELADO KG			
06	KG	40	MUSSARELA KG			
07	KG	30	PRESUNTO KG			



08	UN	30	QUEIJO FRESCAL UND			
09	KG	27	SALSICHA KG			

HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	180	ABACAXI UND			
02	KG	115	ABÓBORA CABUTIÁ KG			
03	KG	37	ABOBRINHA VERDE KG			
04	KG	65	BANANA DA TERRA KG			
05	KG	300	BANANA PRATA KG			
06	KG	79	BATATA DOCE KG			
07	KG	150	BATATA INGLESA KG			
08	KG	90	BETERRABA KG			
09	KG	90	CEBOLA CABEÇA KG			
10	KG	180	CENOURA KG			
11	KG	75	CHUCHU KG			
12	UN	10	GUARIROBA UND			
13	KG	05	JILO KG			
14	KG	245	LARANJA KG			
15	KG	30	MAÇÃ KG			
16	KG	185	MAMÃO KG			
17	KG	215	MANDIOCA KG			
18	KG	120	MARACUJÁ KG			
19	KG	320	MELANCIA KG			
20	UN	30	MELÃO UND			
21	UN	130	MILHO VERDE (ESPIGA) UND			
22	KG	05	PEPINO KG			
23	KG	30	PÊRA KG			
24	KG	12	PIMENTÃO KG			
25	KG	10	QUIABO KG			
26	KG	110	REPOLHO BRANCO KG			
27	KG	200	TOMATE KG			
28	KG	30	UVA KG			

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



01	UN	65	<p>ACHOCOLATADO EM PÓ SENDO OBTIDO POR MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS, ASPECTO, PÓ HOMOGÊNIO, COR PRÓPRIA, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 800g, QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR TODDY OU NESCAU.</p>			
02	UN	120	<p>AÇUCAR CRISTALIZADO SUPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.</p>			
03	UN	33	ALHO A GRANEL KG			



04	UN	150	ARROZ TIPO AGULHINHA, COR BRANCA POLIDA, LONGO, FINO, TIPO 01, E SEM SUJIDADES / PARASITAS / LARVAS / BOLORES EMBALADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GRÃO DOURADO, TIPO JORGE, CALIFORNIA. PCT (C/5 KG)			
05	UN	40	BATATA PALHA TRADICIONAL DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MICOS EMBALAGEM (C/200 GR)			
06	UN	72	BISCOITO DE ÁGUA E SAL BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO/GORDURA VEGETAL HIDROGENADA/AÇÚC AR/AMIDO DE MILHO /SAL REFINADO/FERMENT O/LEITE OU SORO/OUTROS, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MÍNIMA: 12% DE PROTEÍNAS/ DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. EMBALAGEM (C/400 GR)			
07	UN	42	BOLACHA DE MAISENA DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL EMBALAGEM (C/400 Gr)			



08	UN	62	BOLACHA ROSQUINHA BISCOITO TIPO ROSQUINHA, SABOR COCO, A BASE DE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FÓLICO/AÇÚCAR/GOR DURA VEGETALHIDROGENA DA/AMIDO DE MILHO /AÇÚCAR INVERTIDO/FERMENT OS QUÍMICOS, LECITINA DE SOJA, SAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SIMILAR A MABEL. PCT (C/800 GR)		
09	UN	200	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARD IDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTAD OS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR ARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAME NTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)		
10	UN	05	CANELA EM CASCA. PCT (C/500 GR)		



11	UN	80	CREME DE LEITE, EMBALADO EM CAIXA CARTONADA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA. EMBALAGEM (C/200 GR)			
12	UN	20	DOCE DE LEITE PLASTOSO EMBALAGEM (C/400 GR)			
13	UN	300	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO; PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM FRUTOS MADUROS SELECIONADOS SEM PELE, SEM SEMENTES E CORANTES ARTIFICIAIS; ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO, ENVAZAMENTO A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A GOIALLI EMBALAGEM (C/340 GR)			
14	UN	310	FARINHA DE MANDIOCA BIJU, TORRADA, GRUPO SECO, SUB-GRUPO BIJU, CLASSE AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTAÇÃO OU RANÇO, SEM BOLORES E			



			LEVEDURAS, EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA TRANSPARENTE. EMBALAGEM (C/500 GR)			
15	UN	380	FARINHA DE TRIGO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL EMBALAGEM (C/1 KG)			
16	UN	210	FEIJÃO CARIOCA; TIPO 1; NOVO; CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS; ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIETADES E ESPÉCIES; ACONDICIONADO EM SACOPLÁSTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL PCT (C/01 KG)			
17	UN	10	FEIJÃO PRETO, GRUPO BENEFICIADO ANÃO, VARIETADE TIPO I, NOVO, CONSTITUÍDOS DE GRÃOS INTEIROS, SÃOS, ISENTOS DE MATERIAIS TERROSOS, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIETADES E ESPÉCIES. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIO JORGE, CRISTAL. PCT (C/01 KG)			



18	UN	260	FERMENTO PÓ BIOLÓGICO BIO SECO PARA PÃES E PIZZAS, LEVEDURA SECA INTANTANEA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A FERMIX EMBALAGEM (C/10 GR)			
19	UN	54	FERMENTO QUÍMICO; TIPO EM PÓ, QUE TEM EM SUA COMPOSIÇÃO; AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁCCIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR PÓ ROYAL EMBALAGEM (C/250 GR)			
20	UN	40	LEITE CONDENSADO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA EMBALAGEM (C/395 GR)			
21	UN	10	LEITE DE COCO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DÚ COCO VIDRO (C/200 ML)			
22	UN	960	LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL LONGA VIDA COM NO MÍNIMO 03% DE GORDURA EMBALAGEM (C/1 LITRO)			



23	UN	20	MACARRÃO ESPAGUETE MASSA ALIMENTÍCIA SECA PARA ESPAGUETE; FORMATO COMPRIDO; COR AMARELA; OBTIDA PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO ESPECIAL; OVOS E DEMAIS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)			
24	UN	320	MACARRÃO PARAFUSO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A EMEGE EMBALAGEM (C/500 GR)			
25	UN	103	MARGARINA COM SAL; TEOR DE LIPÍDIOS DE FORMA PRECISA NA EMBALAGEM; PODENDO CONTER VITAMINAS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; EM POTES PLÁSTICOS, PESANDO 01 QUILO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A QUALY, DELICIA. EMBALAGEM (C/1 KG)			



26	UN	370	ÓLEO DE SOJA COMESTÍVEL; OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL; ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. EMBALAGEM (C/900 ML)			
27	UN	490	OVOS (DUZIA)			
28	UN	104	PÃO P/ HOT DOG PCT (C/ 10 UND)			
29	UN	29	POLVILHO DOCE EMBALAGEM (C/10 KG)			

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	350	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)			
02	UN	84	ÁLCOOL ETÍLICO 92° GL PARA LIMPEZA EM GERAL. USO DOMÉSTICO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO SOL. EMBALAGEM (C/1 LT)			
03	UN	89	AMACIANTE PARA ROUPAS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPÊ EMBALAGEM (C/2 LTS)			
04	UN	108	CERA LÍQUIDA INCOLOR. DE QUALIDADE IGUAL OU			



			SUPERIOR A KI-JOIA EMBALAGEM (C/750 ML)			
05	UN	195	DESENGORDURANTE MULTI USO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
06	UN	268	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)			
07	UN	238	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)			
08	UN	88	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)			
09	UN	60	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.			
10	UN	40	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA			
11	UN	180	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC			



			BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)			
12	UN	100	LIMPADOR DE PISO MULTI USO PARA CERÂMICA. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CASA PERFUME. EMBALAGEM (C/500 ML)			
13	UN	20	LIMPADOR DE USO GERAL PARA LIMPEZA PESADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A VEJA. EMBALAGEM (C/500 ML)			
14	UN	05	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)			
15	UN	76	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)			
16	UN	135	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)			



17	UN	07	REMOVEDOR DE SUJEIRA DESENCRUSTANTE. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO AZULIM START. EMBALAGEM (C/500 ML)			
18	UN	36	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 60 CM			
19	UN	03	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 40 CM			
20	UN	38	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPTICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, BARRAS COM APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)			
21	UN	165	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS,			



			CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)			
22	UN	11	SACO PARA LIXO 100 L REFORÇADO EXTRA FORTE, PRETO. SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG. PCT (C/100 UND)			
23	UN	132	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)			
24	UN	10	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)			
25	UN	86	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA			

MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DE PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	17	COADOR DE CAFÉ (PANO)			
02	UN	104	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A COPOBRAS CAIXA (C/2.500 UND)			
03	UN	03	COPO PARA CALDO DE 300 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TERMOPOTE CAIXA (C/1.000 UND)			
04	UN	18	PAPEL ALUMÍNIO TAMANHO 45 CM EMBALAGEM (C/M 01 ROLO)			



05	UN	22	PAPEL TOALHA. MULTIUSO, BRANCA, FOLHAS DUPLA 20CM X 22CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT EMBALAGEM (C/02 ROLOS C/60 FLS CADA)		
06	UN	05	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHAS PARA BANHEIRO, COR BRANCO, 100% FIBRAS NATURAIS, TAMANHO APROXIMADO 21X23CM. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A SCOTT. PCT (C/1000)		

(13) Resultados esperados:

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do município.

(14) Sanções:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.



d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;

e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais:

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Secretaria Municipal de Educação, aos 30 dias do mês de Maio de 2017

Viviane Marques de Moura
Secretária Municipal de Administração



ANEXO I "E"

PREGÃO N.º 006/2017

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO: 1668/2017

PREGÃO Nº. 006/2017.

Unidade Requisitante	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
-----------------------------	--

(01) Objeto:

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mairipotaba – GO. Conforme especificado abaixo, com fornecimento contínuo e fracionado, conforme solicitado.

(02) Motivação:

Atender as necessidades de fornecimentos dos itens listados solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos do Município de Mairipotaba-Go.

(03) Especificações técnicas:

Fornecer os produtos de acordo a especificação do objeto, quando solicitados pelos órgãos ligados a Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos de Mairipotaba-Go.

(04) Prazo, local e condições de execução:

Os produtos deverão ser fornecidos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos; O local da entrega estará especificado no momento da solicitação de fornecimento. Deverão ser respeitados os quantitativos solicitados.

(05) Prazo e condições de garantia:

Exercício 2017, contrato firmado entre as partes.

(06) Responsável pelo recebimento, telefone e e-mail:

*Responsável: Ademir Antônio de Sousa (64) 3604-1420,
servicosurbanos@mairipotaba.go.gov.br*

(07) Condições e prazos de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias após contar da emissão da nota fiscal/fatura.

(08) Obrigações da contratante:

Realizar o processo que visa o fornecimento dos produtos e demais providências cabíveis para o cumprimento do contrato.



(09) Obrigações da Contratada (o):

Alem das resultantes da Lei 8.666/93 a adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital,

a:

a) Após a homologação da licitação, comparecer para assinatura do Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da convocação formal, conforme o caso;

b) O licitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmo condições de fornecimento, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor total da adjudicação;

c) A contratada deverá arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual.

d) Fornecer os produtos imediatamente após o recebimento da solicitação de alguns dos órgãos da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos.

(10) Qualidade técnica:

Atender as especificações do Processo licitatório e o correto fornecimento dos itens, conforme lhe for solicitado.

(11) critério de avaliação das propostas:

Menor preço por item

(12) Especificação do Objeto:

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	16	AÇUCAR CRISTALIZADO SÚPERIOR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, CONTENDO NA ROTULAGEM TIPO E CLASSIFICAÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ATÓXICA DE 05 KG. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL, IBIA, PEROLA.			



02	UN	64	CAFÉ ESPECIAL; SUPERIOR; TORRADO E MOIDO; CONSTITUIDO COM GRAOS ARABICAS PRETOS/VERDES/ARDIDOS; GRAOS PRETO-VERDES/FERMENTADOS LIVRE DE SABOR ESTRANHO; AROMA CARACTERISTICO; SABOR ARCTERÍSTICO; E EQUILIBRADO, COR MÉDIO/MODERADAMENTE ESCURO A MÉDIO CLARO; EMBALAGEM A VÁCUO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR DO CAFÉ DO VOVÔ PCT (C/500 GR)		
----	----	----	---	--	--

MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIÊNIZAÇÃO						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	70	ÁGUA SANITÁRIA PARA LIMPEZA, ACONDICIONADA EM FRASCO PLASTICO. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A Q-BOA. EMBALAGEM (C/2 LT)			
02	UN	80	DESINFETANTE LÍQUIDO PERFUMADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO PINHO. EMBALAGEM (C/02 LT)			
03	UN	60	DETERGENTE LÍQUIDO GLICERINADO, CONCENTRADO, PARA LIMPEZA EM GERAL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR AO YPE. EMBALAGEM (C/500 ML)			
04	UN	20	ESPONJA DE AÇO (60gr) DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ASSOLAN, BOMBRIL. EMBALAGEM (C/08 UND)			



05	UN	16	ESPONJA P/ LOUÇA ESPONJA DE NYLON, DUPLA-FACE PARA LAVAR LOUÇAS, EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, COM BACTERICIDA E UM LADO ABRASIVO.			
06	UN	15	FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA 50X50 CM AMARELA			
07	UN	08	LIMPA ALUMINIO DE QUALIDADE IGUAL E SUPERIOR A MAGIC BRIL. EMBALAGEM (C/500 ML)			
08	UN	10	LIMPADOR PARA PISO DILUÍVEL. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A REMOVEX. EMBALAGEM (C/500 ML)			
09	UN	32	PANO PARA LIMPAR CHÃO - 70X100 CM (SACO DE ALGODÃO ALVEJADO 100% ALGODÃO)			
10	UN	120	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA SIMPLES PICOTADO, MACIO, NEUTRO, NÃO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, ROLO DE 30 MTS. DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PERSONAL. EMBALAGEM (C/08 ROLOS)			
11	UN	07	RODO MADEIRA COM BORRACHA DUPLA REFORÇADA, COM CABO REVESTIDO EM PLASTICO, BASE DE 40 CM			
12	UN	07	SABÃO EM BARRA NEUTRO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL INORGANICO, BRANQUEADOR ÓPITICO, CARBONATO DE CALCIO, CORANTE, MASCARANTE E ÁGUA, BARRAS COM			



			APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A YPÊ. EMBALAGEM (C/05 UND)			
13	UN	80	SABÃO EM PÓ AZUL BIODEGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVOS, COM ADJUVANTES, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, CORANTES, ATENUADOR DE ESPUMAS, PERFUME. DE QUALIDADE IGUAL SOU SUPERIOR TIXAN, YPÊ PREMIO. EMBALAGEM (C/01 KG)			
14	UN	70	SACO PARA LIXO 100 L REFORÇADO EXTRA FORTE, PRETO. SUPORTANDO NO MINIMO 20 KG. PCT (C/100 UND)			
15	UN	40	SACO PARA LIXO 15 L PCT (C/20 UND)			
16	UN	10	SACO PARA LIXO DE 50 LT, REFORÇADO PCT (C/10 UND)			
17	UN	180	VASSOURA DE PALHA PARA PISO, CABO DE MADEIRA			

MATERIAIS DIVERSOS						
ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA PROPOSTA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	02	COPO DESCARTAVEL TRANSPARENTE DE 200 ML DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A CRISTAL. CX (C/1.000 UND)			

(13) Resultados esperados:

Execução do processo licitatório e o posterior fornecimento satisfatório que atenda as necessidades do município.

(14) Sanções:

“Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na



execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SicaF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.”

O atraso injustificado no fornecimento do objeto sujeitará a adjudicatária à multa de mora, no valor de 0,2% (dois décimo por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções. A multa será descontada dos pagamentos, ou ainda, se for o caso, cobrado judicialmente. A Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar à proponente vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso injustificado no fornecimento do objeto;
- b) Multa na forma prevista;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, pela inexecução parcial da entrega.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública pelo tempo que perdurar os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação da contratada e depois de ressarcido o prejuízo resultante, para a Administração pela inexecução total do contrato;
- e) A sanção prevista na alínea “d” é de competência exclusiva do Secretário Municipal da pasta, depois de facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme previsto no Art. 87 § 3º da Lei 8.666/93.

(15) Condições gerais:

Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

É de responsabilidade da Licitante o acompanhamento do processo na Coordenadoria de Licitações e Contratos desta Prefeitura no endereço anteriormente mencionado até a data da realização da sessão pública de abertura dos envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação”.

Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos, aos 30 dias do mês de Maio de 2017

Ademir Antônio de Sousa
Secretario Municipal de Administração



ANEXO II
PREGÃO N.º 006/2017
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(Fora do envelope)

Ao
Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Prefeitura Municipal de Mairipotaba – GO.

Prezados Senhores,

Pela presente fica credenciado o Senhor. _____ (nome, qualificação completa e residência), portador da cédula de identidade número _____, expedida em ____/____/ pelo _____ para representar o licitante _____ (nome e endereço do licitante), inscrição no CNPJ sob o número _____, podendo participar de todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, apresentar nova proposta para desempate, receber notificações e manifestar-se quanto à sua desistência.

Atenciosamente,

_____, __ de _____ de 2017.

(Assinatura do representante legal do licitante)

Observação: Está carta deverá ser entregue ao Pregoeiro pessoalmente pelo representante credenciado, até impreterivelmente a hora marcada para início da licitação, prevista no presente Edital.



ANEXO III
PREGÃO N.º 006/2017

DECLARAÇÃO

(fora do envelope)

A empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº _____, sediada à Rua/Avenida _____ nº _____, Setor/Bairro _____, na cidade de _____ Estado de _____, DECLARA, sob as penas cabíveis que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão nº 006/2017, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação e especificações mínimas obrigatórias do objeto, constante do Edital, ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

_____, ____/____/2017.
Local e Data

(Assinatura e Carimbo do Representante Legal)



ANEXO IV

PREGÃO N.º 006/2017.

MINUTA DE CONTRATO N.º _____ 2017.

CONTRATO REFERENTE ÀO FORNECIMENTO DE _____, na forma que segue:

DAS PARTES

CONTRATANTE: O _____ **MUNICÍPIO DE MAIRIPOTABA – GOIÁS**, _____, neste ato representado constitucionalmente pelo (a) _____ Municipal, _____, brasileiro, portador do CPF n.º e CI-RG n.º residente e domiciliado (a) nesta cidade, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE, assistido pela Assessoria Jurídica do Município.

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica, CNPJ n.º _____, estabelecida a _____, representada pelo (a) _____ portador da CI n.º _____, CPF n.º _____, estado civil _____ residente e domiciliado (a) _____ doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL n.º. ____/2017 datado de ____/____/2017, regido pela Lei Federal n.º. 10.520/2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666/93 em sua redação vigente, homologada pelo Senhor Prefeito Municipal, em ____ de _____ de 2017, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fundamenta-se ainda o presente contrato de _____, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para compras, não configurando qualquer forma de vínculo.

CLÁUSULA TERCEIRA – Obriga-se o **CONTRATADO (a)** por força do presente instrumento, fornece imediatamente após o recebimento da solicitação dos produtos para a **CONTRATANTE**, no período de ____ a ____ de 2017, de acordo com a estimativa discriminada na proposta realinhada.

CLÁUSULA QUARTA – O fornecimento dos produtos, objeto do presente contrato, dar-se-á mediante requisições, sendo que o quantitativo descrito na cláusula anterior é apenas estimativo de consumo para o período, não se obrigando a **CONTRATANTE**, a adquirir o total estimado.

CLÁUSULA QUINTA – O prazo previsto na cláusula terceira poderá ser prorrogado por acordo das partes, conforme determina a lei 8.666/93, mediante termo aditivo ou a critério da **CONTRATANTE**, se requerido na vigência do presente instrumento. A prorrogação, porém, poderá ter cabimento, se verificados e comprovados os motivos a seguir delineados:



- a) Calamidade pública;
- b) Greve generalizada dos empregados de refinadoras e distribuidoras de petróleo;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único do Artigo 393, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SEXTA – O valor estimado, para efeitos contábeis, a ser pago ao **CONTRATADO (a)**, pelo fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – Os preços unitários de que trata a cláusula terceira do presente contrato constam na proposta realinhada.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – Os preços dos produtos objetos do presente contrato somente poderão ser reajustados para restabelecer a relação entre os encargos e a retribuição, para a justa remuneração do fornecimento, nos termos do Artigo 65, II, d, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma: as faturas dos produtos fornecidos deverão ser apresentadas à **CONTRATANTE**, mensalmente, para pagamento em até 30 dias a contar da emissão da nota fiscal/fatura.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Poderá ser retido o pagamento, nos casos de verificação de fornecimento de produtos adulterados ou da tentativa de fraude, no que se refere ao quantitativo dos itens constantes nas autorizações de fornecimento e/ ou pratica por parte do **CONTRATADO (a)**, de qualquer ato que possa vir a causar prejuízos materiais ou morais à **CONTRATANTE**.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A **CONTRATANTE**, sempre que necessário achar, submeterá a análise, os produtos objeto deste contrato, através de competente laboratório, sempre com intuito de se verificar o padrão de qualidade do material fornecido.

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo de outras medidas, aplicar-se-á ao **CONTRATADO (a)**, a pena de suspensão do direito de participar de licitações realizadas pela **CONTRATANTE**, por pratica das seguintes irregularidades:

a) por 02 (dois) anos, por pratica ou tentativa de fraude, no quantitativo de produtos constantes das autorizações de fornecimento;

b) por 03 (três) anos, quando o **CONTRATADO (a)**, fornecer produtos adulterados ou de qualidade inferior ou diferente das especificações próprias, devidamente comprovado pela fiscalização e, ainda, no caso de paralisação do fornecimento, sem justificativa previamente aceita pela **CONTRATANTE**.

c) o tempo de suspensão será acrescido de 1/3 (um terço) da soma das penalidades, caso o **CONTRATADO (a)** venha a praticar concomitantemente, as faltas previstas nas alíneas “a” e “b” do presente parágrafo.



CLÁUSULA OITAVA – A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de exercer plena fiscalização durante a vigência do presente contrato, por intermédio do servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – Este CONTRATO, tem como Gestor (a) o (a) senhor (a) _____ CPF nº _____, nomeado (a) pelo Decreto nº _____ de _____ de _____/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica reconhecida à **CONTRATANTE**, o direito de utilizar-se da rescisão administrativa ou amigável. Essa rescisão dar-se-à por acordo entre as partes, que será reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A rescisão poderá dar-se, ainda, por ato unilateral da **CONTRATANTE**, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII, do Artigo 78, da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações a que for destinado sob as rubricas

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – As parte elegem o foro da Comarca de Cromínia - Goiás, para dirimir quaisquer questões emergentes do presente contrato ou de sua execução.

E por estarem justos, contratados, lavrou – se o presente contrato em três vias, que vão assinadas pelas partes, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Mairipotaba – GO, ____ de _____ de 2017.

Contratante (a)

Contratado (a)

Testemunhas:

1 _____
CPF nº.

2 _____
CPF nº.



ANEXO V

PREGÃO N.º 006/2017

MODELO - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

À

Prefeitura Municipal de Mairipotaba

Referência: Pregão n.º. 006/2017.

Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO,

Prezados Senhores,

___ (**nome da empresa**) ___, CNPJ/MF n.º ___, sediada ___ (**endereço completo**) _____, tendo examinado o Edital do processo em epígrafe, vem apresentar a presente proposta para fornecimento dos produtos nele referidos.

Igualmente, declara que:

a) declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b) declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

c) apresentou a documentação necessária, no prazo indicado no Edital, cuja regularidade de situação poderá ser confirmada, nos termos da legislação;

Esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Localidade, aos ___ dias de ___ de 2017.

___ (**assinatura**) ___



ANEXO VI

PREGÃO N.º 006/2017

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) com sede na _____ (endereço) inscrita no CNPJ/MF sob o n. _____, através de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas, por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do referido artigo.

_____, _____ de _____ de _____

(assinatura do representante legal)
CARIMBO DA EMPRESA



ANEXO VII
PREGÃO N.º 006/2017
MODELO DE PROPOSTA

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 006/2017

PLANILHA SEGUE EM ANEXO NO SITE <http://www.mairipotaba.go.gov.br/editais-e-licitacoes/2017/category/333-anexos> PARA PREENCHIMENTO E POSTERIOR LANÇAMENTO NO SISTEMA MEGASOFT “OBRIGATORIO”

OBS: MESMO QUE A EMPRESA NÃO DESEJE PARTICIPAR DE TODOS DO LOTE DEVERÁ PREENCHER OS DADOS INICIAIS DO LOTE 01 PANIFICADOS E OS DADOS FINAIS DO LOTE 06 MATERIAIS DIVERSOS:

Modalidade	
Empresa	
Endereço	
Bairro	
Cidade	
CPF/CNPJ:	
Dt. Expedição	

Prazo para entrega das mercadorias: _____ dias, _____, _____ de _____ de _____

Condições de pagamento _____

Validade dos preços até ____/____/____

Ass. E Carimbo do Fornecedor



ANEXO VIII
PREGÃO Nº 006/2017
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE
PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **006/2017**, promovido pela Prefeitura do Município de Mairipotaba-GO, declaro, sob as penas da Lei Federal nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO IX

PREGÃO Nº 006/2017

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº **006/2017**, promovido pela Prefeitura do Município de Mairipotaba-GO, declaro, sob as penas da Lei Federal .º 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

_____, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome e RG do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).



ANEXO X
EDITAL 006/2017
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

À Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº **005/2017**

Abertura: **27/06/2017**

Empresa....., CNPJ nº....., situada na Rua,
nº....., na cidade de, Estado de, representado por seu(sua)
titular Sr.(a)....., (nacionalidade), (estado civil), portador da Carteira de
Identidade nº....., CPF nº....., **DECLARA** que não possui em seu
quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade
de economia mista.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Rep. Legal da empresa



ANEXO XI
EDITAL 006/2017
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão Permanente de Licitação

Pregão Presencial nº **005/2017**

Abertura: **27/06/2017**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Panificados, Hortifrutigranjeiros, Carnes e Frios, Materiais de Limpeza e Higienização e Materiais Diversos, destinado a atender aos Órgãos do Município de Mairipotaba - GO, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em qualquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inciso XII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometo-me a informar a ocorrência de fato superveniente, impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Rep. Legal da empresa